

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CASCAVEL-CE
Lei Municipal de N°. 815 de abril de 1996

RESOLUÇÃO N° 04/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA MESA
DIRETORA, ELEITA PELA PLENÁRIA DO
CMAS DE CASCAVEL-CE, PARA O
SEGUNDO PERÍODO DA GESTÃO 2025-2027.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS de CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais através da Lei Municipal n°. 815/1996, atualizada na Lei n° 2.028/2021, na I Reunião ordinária de 2026, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel-CE;

CONSIDERANDO o Art. 10 da Resolução n° 237 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. “Os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução”.

RESOLVE:


Art. 1° - Eleger por aclamação a nova composição da Mesa Diretora do CMAS de Cascavel-CE, para o segundo período da gestão 2025-2027. (Mandato de 1 ano).

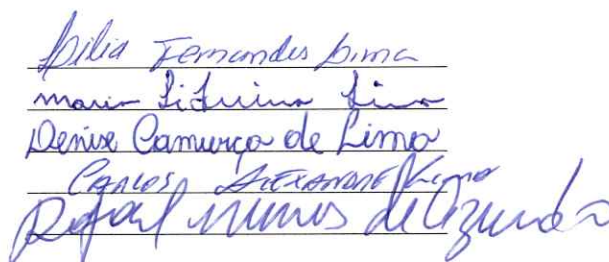
Art. 2° - Eleitas pela Plenária do CMAS os membros:

- I) Presidente a Sra. Cláudia Alves Araújo – representante do governo.
- II) Vice-Presidente a Sra. Denise Camurça de Lima Silva – representante da sociedade civil.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2026.


Cláudia Alves Araújo
Presidente do CMAS
Cascavel-CE


Denise Camurça de Lima Silva
Carlos Alexandre de Aguiar